



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79740 / 2022 - SEI Nº 18.0.000007943-6

XIX TERMO ADITIVO

Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 66.247, relativo à prestação de serviços de saúde e firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, ora denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 66.247, tendo por base legal os artigos 57, II, e 65, I, "a" e "b", ambos da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob nº 66.247 consiste em alterações no Documento Descritivo Assistencial - DDA, para ampliação imediata de Porta de Entrada para atendimento da população pediátrica, com capacidade instalada de 10 leitos de observação com 30 Leitos de ENFERMARIA PEDÁTRICA DE RETAGUARDA e adequação nos quantitativos de procedimentos de ampliação em oftalmologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ao valor ordinário pago ao CONTRATADO haverá o acréscimo de R\$ 1.088.380,24 (um milhão, oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) mensais, como custeio Municipal, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022.

2.2. Com as alterações propostas, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 9.675.324,92** (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescidos do programa ASSISTIR, que é variável e crescente até junho de 2022 quando permanecerá o mesmo, no valor mensal de R\$1.038.640,00 (um milhão, trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme descritos no Decreto 56015 16314519 e acrescido do valor mensal de R\$ 843.336,86 (oitocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente ao mutirão de procedimentos de Oftalmologia e Cirurgias, conforme DDA 17783885.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTOS DESCRITIVOS ASSISTENCIAIS (DDA)

Integra no presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante do evento SEI 19558001.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 14:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 26/09/2022, às 16:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20573600** e o código CRC **7019A623**.

